

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União.

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: A contratação de empresa autorizada a comercializar peças genuínas e mão de obra especializada para manutenção da frota de Maquinas Pesadas da marca **NEW HOLLAND**.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo tem por objetivo a realização de contratação direta, por intermédio de Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição de peças e acessórios e contratação de mão-de-obra para a manutenção de equipamentos pesados da marca **NEW HOLLAND** pertencentes ao município de Porto União.

Os serviços da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Peças Genuínas para equipamentos NEW HOLLAND	R\$ 250.000,00
02	Contratação de Mão-de-Obra para equipamentos NEW HOLLAND	R\$ 150.000,00

Total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se, pois a mesma é a única que possui autorização de comercialização das peças de reposição genuínas **NEW HOLLAND** (possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano e garantia de fornecimento de peças para os equipamentos, por pelo menos 05 (cinco) anos, emitida pelo fabricante da marca), tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão-de-obra na manutenção dos equipamentos dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS), com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os equipamentos da montadora **NEW HOLLAND**, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão-de-obra necessários para o conserto desse equipamento.

Para tanto a empresa escolhida é a SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0019-22 com sede na Rua Paulo Zimmermann nº 1350, Bairro: Jardim Janaína, CEP: 88.161-850, Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa através de Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição de peças, acessórios e contratação de mão-de-obra de concessionária autorizada, para manutenção de equipamentos **NEW HOLLAND**.

A aquisição de peças e serviços para os referidos equipamentos é imprescindível para manter sua plena operacionalidade, mantendo os serviços executados pela administração pública de forma eficaz e ininterrupta.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços no que dizem respeito têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Contratação Direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, nos termos dos artigos 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a proponente comprova que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através de **CARTA DE EXCLUSIVIDADE**, onde a empresa comprova ter exclusividade para a comercialização de peças e execução de mão-de-obra em equipamentos **NEW HOLLAND**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e II.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto será executado por meio do fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

A empresa contratada respeitará as boas práticas, o cronograma de entrega e qualidade do objeto, com base em orçamentação técnica, que assegurem a viabilidade financeira do objeto a ser contratado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/prestação do serviço.

À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 01, o futuro contrato foi selecionado mediante inexigibilidade de processo licitatório.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com a demanda para a manutenção dos equipamentos **NEW HOLLAND**, pertencentes ao Município.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria municipal.

Porto União/SC, 20 de Março de 2026.

---

RAFAEL FAVARETTO

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.